

Of. 1078/10 - 27/05 - Prefeito; Of. 1079/10 - 27/05 - Ass. Modelo

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br



INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 79/10

Protocolo Nº 855/2010

Campo Mourão, 18/05/2010 Horas 13:41

Elia
PROTOCOLISTA

| |
|--------------------------------|
| DESPACHADO FORMALMENTE |
| Sala das sessões 18 / 05 / 10 |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |
| PRESIDENTE |

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, indicando que com a construção do novo Posto de Saúde do Jardim Modelo, seja disponibilizado para a Associação de Moradores o antigo prédio, para que seja utilizado como sede desta associação, onde poderão ser desenvolvidos trabalhos com a comunidade

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação do Presidente da Associação de Moradores do Jardim Modelo e Esperança, senhor Rivaldo Santos.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 17 de maio de 2010.

79/1q

Obs: Enviar cópia ao Presidente Ass. Mor. Modelo

[Handwritten Signature]
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

1-7.9
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS MODELO E ESPERANÇA



Rua Antonio Vargas Neto, 540 – Jardim Modelo

Fone 044 9112 8618

Campo Mourão – Pr, 17 de maio de 2010.

Exmo Senhor

NELSON JOSÉ TURECK

Prefeito

Campo Mourão – Pr.

Prezado Senhor

Com a construção do novo Posto de Saúde do Jardim Modelo, estará se desocupando o prédio do antigo postinho.

A Associação de Moradores vem através desta solicitar ao senhor Prefeito que estude a possibilidade de disponibilizar aquele prédio para uso da Associação de Moradores, para que possamos realizar trabalhos, realizar cursos e desenvolver trabalhos com a comunidade.

Atenciosamente

RIVALDO SANTOS

Presidente

2

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

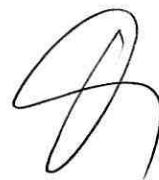
a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de Maio de 2010.



ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa



2
055



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/05/2010.

| | | | |
|---|-----------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | _____ BSS /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2010 |

AUTOR (ES): Dr. Eraldo.

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 20/05/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391